



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 102/2020

Adota a modalidade de prevenção e controle no âmbito do prédio Sede desta Prefeitura para Municipales e Servidores.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, com amparo no quanto disposto pela Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, pela Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, bem como pelo Decreto Municipal nº 172/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em complementação ao disposto no Decreto Municipal 292/2020, as seguintes medidas emergenciais e complementares para prevenção da transmissão do Coronavírus, no âmbito desta Prefeitura:

I - A partir do próximo dia 27 de abril, o acesso às dependências internas ao Prédio Sede desta Prefeitura, somente será permitido com utilização de máscara de proteção;

II - Torna-se obrigatório o uso, por parte dos Servidores e colaboradores, de todos os equipamentos necessários à prevenção e contágio do COVID19, principalmente máscara de proteção individual.

Art. 2º. As medidas de prevenção e controle da COVID19 estão sujeitas a ampliação ou revogação a qualquer momento, podendo ser ajustadas gradativa e progressivamente, a depender da propagação do Vírus.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Simões Filho-Bahia, 24 de abril de 2020.


SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA